ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA

# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

## AQUISIÇÃO DE SERVIÇO Número DFD:8351 / Pedido: 35571

**1 - ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA**

**Órgão/Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA

**Centro de Custo:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, MANUTENCAO SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL

**Setor Requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

**Responsável pela Demanda:** HUGO CARDOSO DA CUNHA **Matrícula:** 33569

**E-mail:** hugocardosoc@gmail.com **Telefone:** (64) 99239-9851

**2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

A PRESENTE SOLICITAÇÃO TEM POR FINALIDADE A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL INTEGRAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM FAVOR DE PESSOA IDOSA, COM GRAU III DE DEPENDÊNCIA, QUE NECESSITA DE ASSISTÊNCIA PERMANENTE E CUIDADOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, INCLUINDO ENFERMAGEM ININTERRUPTA, MANEJO DE NUTRIÇÃO ENTERAL POR SONDA, ACOMPANHAMENTO MULTIDISCIPLINAR E SUPORTE PSICOSSOCIAL.

A CONTRATAÇÃO VISA ASSEGURAR A PROTEÇÃO INTEGRAL, A DIGNIDADE, A SEGURANÇA E A CONTINUIDADE DOS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À VIDA E À SAÚDE DO BENEFICIÁRIO, BEM COMO GARANTIR O CUMPRIMENTO DA TUTELA DE URGÊNCIA CONCEDIDA NOS AUTOS DO PROCESSO JUDICIAL Nº 6086737-97.2026.8.09.0087, QUE DETERMINOU AO MUNICÍPIO DE ITUMBIARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ADEQUADO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA.

**3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**

A PRESENTE CONTRATAÇÃO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE URGENTE DE CUMPRIMENTO DA TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA CONCEDIDA NOS AUTOS DO PROCESSO JUDICIAL Nº 6086737-97.2026.8.09.0087, QUE DETERMINOU AO MUNICÍPIO DE ITUMBIARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL INTEGRAL E ESPECIALIZADO A PESSOA IDOSA, COM GRAU III DE DEPENDÊNCIA, EM INSTITUIÇÃO COM ESTRUTURA TÉCNICO-ASSISTENCIAL ADEQUADA ÀS SUAS CONDIÇÕES CLÍNICAS, INCLUINDO ENFERMAGEM ININTERRUPTA, MANEJO DE NUTRIÇÃO ENTERAL POR SONDA E SUPORTE PSICOSSOCIAL, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA.

CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE VAGA ADEQUADA NA REDE PÚBLICA E SOCIOASSISTENCIAL DISPONÍVEL, BEM COMO A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E O RISCO À SAÚDE E À INTEGRIDADE FÍSICA DO BENEFICIÁRIO, TORNA-SE NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PRIVADA ESPECIALIZADA, VISANDO ASSEGURAR O IMEDIATO CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO JUDICIAL E A CONTINUIDADE DOS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS AO IDOSO.

DIANTE DA URGÊNCIA, A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA FUNDAMENTA-SE NO ART. 75, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 45/2024 E Nº 98/2023.

**4 - QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇOS A SER CONTRATADA**

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 233952 | CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL INTEGRAL DE PESSOA IDOSA COM GRAU III DE DEPENDÊNCIA, EM REGIME DE MORADIA PERMANENTE, COM ATENDIMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, INCLUINDO ACOMODAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E DIETA ENTERAL CONFORME PRESCRIÇÃO, ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM ININTERRUPTA, MANEJO DE NUTRIÇÃO ENTERAL POR SONDA, CUIDADOS COM SONDA VESICAL DE DEMORA, REALIZAÇÃO DE CURATIVOS E TRATAMENTO DE LESÕES POR PRESSÃO, FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, MEDICAMENTOS PRESCRITOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS AOS CUIDADOS DIÁRIOS, BEM COMO ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, ACOMPANHAMENTO MÉDICO PERIÓDICO, ATENDIMENTO EM SITUAÇÕES DE INTERCORRÊNCIA CLÍNICA, EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, SUPORTE PSICOSSOCIAL E TRANSPORTE PARA CONSULTAS E ATENDIMENTOS DE SAÚDE, COM UTILIZAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE SEMPRE QUE DISPONÍVEL E ADEQUADA, SEM PREJUÍZO DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA PELA CONTINUIDADE DOS CUIDADOS E PELA DISPONIBILIZAÇÃO DOS MEDICAMENTOS, INSUMOS E SERVIÇOS ABRANGIDOS PELO CONTRATO, QUANDO NÃO ATENDIDOS TEMPESTIVAMENTE PELA REDE PÚBLICA, GARANTINDO-SE A PROTEÇÃO, SEGURANÇA, QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR DO ACOLHIDO. | MÊS | 12,0000 |

O QUANTITATIVO SOLICITADO CORRESPONDE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL INTEGRAL E ESPECIALIZADO PARA 01 (UMA) PESSOA IDOSA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, TOTALIZANDO 12 (DOZE) MENSALIDADES.

A QUANTIDADE FOI DEFINIDA CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CUMPRIMENTO DA TUTELA DE URGÊNCIA CONCEDIDA NOS AUTOS DO PROCESSO JUDICIAL Nº 6086737-97.2026.8.09.0087, BEM COMO A NATUREZA CONTÍNUA DOS CUIDADOS EXIGIDOS PELA CONDIÇÃO CLÍNICA DO BENEFICIÁRIO, VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA E EVITAR INTERRUPÇÕES QUE POSSAM COMPROMETER SUA SAÚDE E INTEGRIDADE FÍSICA.

O PRAZO ESTIMADO OBSERVA O LIMITE TEMPORAL ESTABELECIDO NO ART. 75, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PARA AS CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS, SEM PREJUÍZO DA REAVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL.

**5 - PREVISÃO DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÁ SER INICIADA IMEDIATAMENTE APÓS A FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E A EMISSÃO DA RESPECTIVA ORDEM DE SERVIÇO, OBSERVANDO-SE A URGÊNCIA DECORRENTE DA TUTELA PROVISÓRIA CONCEDIDA NOS AUTOS DO PROCESSO JUDICIAL Nº 6086737-97.2026.8.09.0087, QUE DETERMINOU O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO BENEFICIÁRIO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA.

OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS DE FORMA CONTÍNUA E ININTERRUPTA, DURANTE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DO EFETIVO INÍCIO DO ACOLHIMENTO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS E A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA AO BENEFICIÁRIO.

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇO Número DFD:8351 / Pedido: 35571**

**6 - FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**Dotação:** 0452 - 02.25.08.244.6013.2655.3.3.90.39. MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Subelemento:** 53 - SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Fonte:** 100.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

**7 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A PRESENTE CONTRATAÇÃO FUNDAMENTA-SE NO ART. 75, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, QUE AUTORIZA A DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS CASOS DE EMERGÊNCIA, QUANDO CARACTERIZADA URGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE SITUAÇÃO QUE POSSA OCASIONAR PREJUÍZO OU COMPROMETER A SEGURANÇA DE PESSOAS, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL PREVISTOS NO ART. 72 DA REFERIDA LEI.

NO ÂMBITO MUNICIPAL, DEVERÃO SER OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 45/2024 E Nº 98/2023, QUE REGULAMENTAM OS PROCEDIMENTOS DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DE CONTRATAÇÃO DIRETA NO MUNICÍPIO DE ITUMBIARA-GO.

A MEDIDA ENCONTRA AMPARO, AINDA, NOS ARTS. 196, 203 E 230 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NA LEI FEDERAL Nº 10.741/2003 (ESTATUTO DA PESSOA IDOSA), NA LEI FEDERAL Nº 13.146/2015 (LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA) E NA LEI MUNICIPAL Nº 4.356/2013, ESPECIALMENTE QUANTO À PROTEÇÃO INTEGRAL DA PESSOA IDOSA E À GARANTIA DE SEUS DIREITOS FUNDAMENTAIS, VISANDO AO CUMPRIMENTO DA TUTELA DE URGÊNCIA CONCEDIDA NOS AUTOS DO PROCESSO JUDICIAL Nº 6086737-97.2026.8.09.0087.

**8 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO**

**Integrantes Equipe:**

**Nome:** AMANDA MIGUEL DOS ANJOS SILVA DE SOUZA

**Matrícula:** 34050

**Email:** amandasouzaiub@gmail.com

**Responsável Fiscalização:**

**Nome:** JOAO MARIO ARAUJO

**Matrícula:** 34413

**Email:** joaomarioaraujo65@gmail.com

**9 - AUTORIZAÇÃO DEMANDA**

**Autorizo o início da formalização da demanda.**

EDNON CANDIDO VIEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL